



## EDITAL Nº013/2018-UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM 2019/1

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I e II (ECS-I e ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Tangará da Serra.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominado BPEnf tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, enfermeiros (as), para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, no período de até dois anos.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Ser enfermeiro (a) lotado nos serviços de saúde público ou privado conveniados com a Universidade por meio



de termo de compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.

- 3.2. Atuar como enfermeiro (a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.3. Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Ter no mínimo seis meses de conclusão do curso de graduação em Enfermagem.
- 3.5. Ter no mínimo três meses de atuação profissional no setor/unidade em que será ofertada a preceptoría.
- 3.6. Atuar de 6 – 8 (seis a oito) horas no período matutino e/ou vespertino.

#### 4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão nas disciplinas de ESC-I junto aos serviços de saúde pública e privada (ANEXO I).
- 4.2. O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
  - 4.2.1. Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
  - 4.2.2. Entrevista
- 4.3. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2.
  - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item 4.2.1, de acordo com os documentos comprobatórios entregues
  - 4.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao item 4.2.2.
  - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 7 pontos na entrevista.
- 4.4. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) membros da área de enfermagem, designados pela Coordenação do Curso.
  - 4.4.1. Caberá à Banca:
    - I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
    - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
    - III. Agendar e a realizar a entrevista por ordem alfabética
    - IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas
    - V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação
    - VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.
- 4.5. O candidato convocado no processo seletivo deverá participar, obrigatoriamente, de curso de formação de preceptores de graduação, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) e/ou outros, vinculado ao curso de Enfermagem da UNEMAT.
  - 4.5.1. A não participação no curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado a não contratação.



## 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o (a) enfermeiro (a) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
  - II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
  - II. Procuração particular, original, se for o caso.
  - III. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
  - IV. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoría (ANEXO IV);
- 5.2. A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.3. O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço (ANEXO V).
- 5.4. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.
- 5.5. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 6.1. A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- 6.2. A entrevista terá duração de 20 minutos.
- 6.3. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.5. Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.
- 6.6. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:
- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
  - II. Não comparecer na data agendada para a entrevista.



## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	24/09/2018		
Inscrição no processo seletivo	08 a 11/10/2018	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Curso de Enfermagem da UNEMAT
Divulgação das inscrições homologadas e do horário da prova escrita	16/10/2018	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico: <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas</a>
Realização da prova escrita	19/10/2018	Às 08 horas	Campus Tangará da Serra (sala a ser definida)
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	22/10/2018	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico: <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas</a>
Recurso - prova escrita	23/10/2018	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Curso de Enfermagem da UNEMAT sendo presencial devendo ser documentado e protocolado
Divulgação do resultado final da prova escrita e do horário das entrevistas	24/10/2018	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico: <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas</a>
Entrevista	25 e 26/10/2018	À partir das 8 horas	Campus Tangará da Serra (sala a ser definida)
Divulgação do resultado final	31/10/2018	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico: <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas</a>
Início das atividades	A ser definido de acordo com o calendário acadêmico de 2019 e matrícula de alunos na disciplina.		

## 8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf



- 8.1. O período de vigência das bolsas será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 8.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT.
  - I. O valor da Bolsa de preceptoría será de R\$ 1.567,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 041/2017/CONSUNI;
  - II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
  - III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de 40h semanais.
- 8.4. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.5. É vedado ao coordenador de preceptoría atuar como preceptor.
- 8.6. As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados aos serviços públicos ou privados de saúde.
- 8.7. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
  - 8.7.1. Solicitação do bolsista;
  - 8.7.2. Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - 8.7.3. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado a unidade de saúde;
  - 8.7.4. Descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado I e a preceptoría de Enfermagem na Unemat, após avaliação da Coordenação;
  - 8.7.5. Alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;
  - 8.7.6. A critério da UNEMAT.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:
  - I. Maior titulação na área pleiteada de preceptoría;
  - II. Tempo de serviço na área;
- 9.3. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
  - I. Tempo de graduação;
  - II. Maior idade.
- 9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo lattes e entrevista.
- 9.5. Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.



## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas> , conforme previsto no cronograma deste edital.

## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

### 11.1. Compete ao profissional preceptor da UNEMAT

- I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios e pelos residentes multiprofissionais, quando houver;
- II. Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptoria e coordenador de curso;
- III. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptoria, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de Enfermagem a ele vinculados e residentes multiprofissionais quando houver.
- V. Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o docente coordenador de preceptoria, o papel de avaliador do estudante;
- VI. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
- VII. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação de preceptoria e/ou do curso;
- VIII. Encaminhar para o docente coordenador de preceptoria o relatório de desempenho semanal dos estudantes do curso de Enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no plano de ensino;
- IX. Respeitar o PPC de graduação de Enfermagem e as legislações vigentes da UNEMAT;
- X. Participar de processo de formação em preceptoria na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPES- Programa Processos Educacionais na Saúde e outros), antes de iniciar a atuação.

## 12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde;
- 12.2. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação;
- 12.3. Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou co-autor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde;
- 12.4. Publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho;
- 12.5. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador;
- 12.6. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UNEMAT;



- 12.7. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 12.8. Acessar ao portal de periódicos CAPES na UNEMAT;
- 12.9. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNEMAT;

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.3. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- 13.4. A vigência deste edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 24 de Setembro de 2018.

**PROFA. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**PROFA ANA CLÁUDIA PEREIRA TERÇAS TRETTEL**

Coordenadora do Curso de Enfermagem UNEMAT

Campus de Tangará da Serra



ANEXO I

QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA BOLSA DE PRECEPTORIA

CAMPUS DE CÁCERES

Estágio Supervisionado	Área	Carga Horária	CR	Número de alunos	Valor da bolsa
<i>ECS I – Atenção primária</i>	Atenção Primária (Unidades de saúde de acordo com Portaria nº 2.436/2017)	8 horas diárias	CR	3-5 alunos	1.567,50
<i>ECS II – Atenção secundária e terciária</i>	Atenção secundária e terciária	6 – 8 horas diárias	CR	3 – 5 alunos	1.567,50





## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>			
<b>Graduação:</b>			
<b>Especialização:</b>			
<b>Mestrado:</b>			
<b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida conforme Anexo I</b>			
<b>Área / Disciplina:</b>			
<b>Local:</b>		<b>Carga horária disponível:</b>	
Nº /			
Nome completo			
Curso		Área	



ANEXO III  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:				
ATIVIDADE	Ponto	Referência	Pontuação	Página
<b>I-Títulos acadêmicos (pontua apenas a maior titulação)</b>				
Especialização/Residência na área da vaga	1,0	Curso		
Especialização/Residência em área afim	0,50	Curso		
Mestrado	2,0	Curso		
Doutorado	4,0	Curso		
<b>II-Experiência docente</b>				
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	Semestre		
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	Semestre		
<b>III-Experiência profissional</b>				
Na atenção primária	1,0	Ano		
Na atenção secundária/terciária	0,25	Ano		
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área a saúde.	0,5	Semestre		
<b>IV - Qualificação e desenvolvimento</b>				
Participação em cursos de capacitação (20 horas ou acima)	0,25	Curso		
Participação em Conselhos	0,25	Ano		
Organização de eventos	0,25	Por evento		
<b>V- Experiência científica</b>				
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,2	Semestre		
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,1	Por evento		
Trabalhos apresentados em eventos científicos na área	0,2	Por item		
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,3	Por item		
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,5	Por item		
<b>VI - Participação em bancas de comissão julgadora</b>				
Graduação (TCC, IC)	0,3	Por banca		
Especialização, mestrado ou doutorado	0,4	Por banca		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

\*Serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos.



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, \_\_\_\_\_ desempenho a função de \_\_\_\_\_ na instituição de saúde \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_ que atua na unidade \_\_\_\_\_ desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoría de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I ou II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Cáceres de acordo com o edital **Nº013/2018-UNEMAT/PROEG**.

Cáceres - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)

Nome completo

Cargo e instituição de saúde



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua >>>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

**OUTORGADO:** NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliada na Rua >>>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

**FINALIDADE E PODERES:** A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_

Campus Universitário de \_\_\_\_\_.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE**



## ANEXO VI

Disciplina	Conteúdo Programático
Estágio Supervisionado I	A Enfermagem na atenção primária à saúde (APS) tendo como base os programas de saúde em atenção primária do Ministério da Saúde e a rotina dos serviços. Aspectos da territorialização na APS. Atuação do enfermeiro na visita domiciliar. Intervenção em saúde coletiva no sistema local de saúde, tendo como base os princípios e diretrizes do SUS. Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Metodologia da Assistência de Enfermagem na APS. Administração em Enfermagem: o enfermeiro como gestor na APS.
Estágio Supervisionado II	Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de lesão por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Preparo e Administração de medicamentos. Prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Segurança do paciente. Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Metodologia da Assistência de Enfermagem na atenção hospitalar. Administração em Enfermagem: o enfermeiro como gestor na atenção hospitalar.